



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

ATA DA 7a REUNIÃO DO COMITÊ REGIONAL DE CORUMBÁ/MS DO FÓRUM NACIONAL DE SAÚDE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA SALA DE AUDIÊNCIA DA 1º CIVEL, FACULTADA PARTICIPAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DA PLATAFORMA TEAMS DA MICROSOFT

Em 29 de setembro de 2023, às 10:00 horas, realizou-se a 7a Reunião do Comitê Regional de Corumbá/MS do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nas dependências do fórum, facultada participação por videoconferência, sob a presidência do Dr. Maurício Cleber Miglioranzi Santos, Coordenador do Comitê Regional, para tratar assuntos relacionados a Saúde Pública da região. Compareceram os Ilustres Integrantes e demais convidados. Igualmente, segue em anexo, a pauta de assuntos discutidos, tudo faz parte integrante da presente ata, como se aqui fosse transcrito. Portanto, a mesma se fará pela anotação de uma suma ou resumo das deliberações/assuntos tratados, encontrando-se, contudo, sua íntegra disponível no portal do Comitê na internet. Assim, foram registrados os seguintes pontos:

1. Análise dos diálogos/encaminhamentos realizados na última reunião de 30.06.2023

a) Atendimento aos estrangeiros na Santa Casa no município de Corumbá-MS

O Comitê encaminhou ofício à gestão da Santa Casa, a fim de apresentar dados quantitativos acerca do atendimento aos estrangeiros. Em resposta ao Ofício nº 004/2023 enviado à Secretaria de Municipal de Saúde de Corumbá-MS, foi informado que, em busca no sistema de vacinação contra a SARS-COV2, não há pessoas registradas como estrangeiros. Outrossim, na busca pelo sistema E-SUS AB do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), há 604 (seiscentos e quatro) pessoas declaradas como estrangeiras residentes na área de abrangência das Equipes de Saúde da Família de 10 (dez) pessoas que se declaram como viajantes no momento do atendimento.

b) Realidade acerca das Demandas Judiciais de Saúde no Município de Corumbá e Ladário-MS

Acerca do Assunto, a Procuradora-Geral do Município de Corumbá, Dra Natalia Romero informou quanto à importância administrativa da instalação da CASC no município, e de que a mesma já está em funcionamento, seguindo a orientação dos respectivos medicamentos prescritos na listagem supramencionada. Nesse sentido, salientou-se também, a questão do aumento da demanda jurisdicional de saúde, e de que forma é possível conduzi-la através do diálogo institucional.

Além disso, o Procurador-Geral do Município de Ladário, do Dr. Renato Pedraza, informou que no município está oferecendo credenciamento das especialidades médicas, sendo administrada pela atual gestão da prefeitura local, com o intuito de disponibilizar o melhor atendimento à população.

Outrossim, será disponibilizado pela PGM-Ladário, relatório acerca dos novos atendimentos supramencionados.

2. Deliberações e encaminhamentos decorrentes da última reunião (pelo Exmo. Presidente):

a) Divulgação da listagem de medicamentos oferecidos pela CASC e solicitação de informações em relação ao quantitativo de medicamentos já dispensados por esta via.

Dr. Maurício, Coordenador do Comitê Regional, avaliou pertinente reportar as Secretarias Municipais de Saúde e à Defensoria Pública de Atenção à Saúde, a fim de divulgar que, através da instalação da CASC, a população de Corumbá e Ladário conta com o acesso a 16 princípios ativos diferentes (totalizando 23 medicamentos) não previstos como obrigatório ao Estado, porém acessíveis por meio de requerimento protocolado junto à Defensoria Pública de Corumbá.

b) Articulações no tocante à demanda judicial por fraldas de uso geriátrico a serem disponibilizadas à população.

O comitê encaminhou ofício à gestão da Santa Casa e ao MD Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, fim de apurar da disponibilidade da cedência da máquina própria e, ainda, estabelecer indicativos quanto à (a) demanda mensal desta unidade (quantitativo de fraldas); (b) custo do material e (c) outros esclarecimentos pertinentes.

Os quais prontamente retornaram, tal como o informativo apresentado pela Analista Judiciária do Asilo São José, Mayara Siqueira, o qual sinalizou positivamente com relação à possibilidade de, havendo a cedência do equipamento, o início dos trabalhos é por meio dos detentos, como uma forma de ressocialização e com o retorno, um termos de produção, para a sociedade. Além disso, o juiz da 1ª Vara Criminal de Corumbá-MS, Dr Idail de Toni Filho, apontou também, à possibilidade por meio de recursos das transações penais, quanto a atribuição do material necessário para confecção dessas fraldas.

c) Solicitação de providências para atendimento às demandas de saúde fronteiriça.

O comitê reportou ofício ao MD Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em MS, Dr. Ronaldo de Souza Costa, e a MD Gerente Administrativa e Financeira do Município de Corumbá-MS, Dra. Camila Bastos Rodrigues, a fim de solicitar informes quanto (a) ao tratamento dispensado a tal tema nos âmbitos Federal e Municipal; sobre (b) a forma como são registrados os atendimentos de urgência ao estrangeiro; e, ainda, sobre (c) a ampliação/incremento de programa próprio de fomento à saúde nesta comarca fronteiriça (a nosso sentir, de caráter urgente), com vistas à dignidade do estrangeiro, porém sem prejuízo do atendimento à população local.

3. As demandas de destaque no setor da Saúde Mental, tendo em vista o “Setembro Amarelo” - Palavra a Sra. Marci Eliane de Melo Oliveira, Coordenadora da Saúde Mental de Corumbá/MS

A coordenadora comentou sobre a importância do mês de conscientização, cujas atividades são voltadas à preservação da vida, portando, é um momento em que todos se mobilizam e se voltam para essa temática. No tocante das demandas, a equipe de saúde mental local, mobilizou a sociedade a partir da realização de palestras e rodas de conversa.

À vista disso, tornou-se relevante o debate quanto aos fatores de risco, (1) os não modificáveis, são os que as estatísticas demonstram, como normalmente presentes em casos de suicídio, sendo estes a tentativa prévia de suicídio, doenças clínicas, crônicas e incapacitantes, populações específicas, como os indígenas, os, os migrantes e alguns grupos étnicos, histórico familiar, tais como eventos adversos ocorridos na infância e na adolescência (maus tratos, abusos físicos e sexuais, separação dos pais, transtornos psiquiátricos presentes na família); (2) os fatores modificáveis de riscos são os transtornos mentais em tratamento, como conflitos familiares, por exemplo; e (3) os fatores de proteção, sendo esses o suporte familiar, autoestima elevada, laços sociais saudáveis, entre outros.

Nesse sentido, com relação as demandas atendidas no CAPS infantojuvenil, o qual atende crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e uso de álcool e drogas, o registro de a cada 393 crianças e adolescente, 15% declararam autolesão, 48 praticavam frequentemente, 12 esporadicamente e 33 adolescentes tentaram suicídio. No CAPSII, o qual presta atendimento pessoas a partir dos 18 nos com transtornos mentais graves, registraram 57 usuários com queixa de ideação ao suicídio, e 18 relataram tentativa.

Reportou ainda com relação a ocorrência de quatro suicídios (registrados) nos municípios de Corumbá e Ladário neste 2023, em idades variadas (16, 26, 59 e 68 anos), o que chama a atenção para o acometimento indistinto.

Por fim, a mesma esclareceu também que, o atendimento dos CAPS é realizado de forma espontânea, bastando apenas comparecimento do paciente, o qual terá sua demanda acolhida e, dessa forma, será estabelecido o encaminhamento do mesmo.

4. Dialogo Institucional acerca dos encaminhamentos de pacientes para comunidades terapêuticas em outros estados

A Dra. Eni Maria Sezerino Diniz, Defensora Pública, manifestou com relação à existência de procedimento tendente à adequação do número de leitos hospitalares para atendimento às demandas de saúde mental, bem como às vedações legais à realização da internação involuntária em comunidades terapêuticas.

Nesse ínterim, em resposta ao questionamento no tocante aos encaminhamentos ambulatoriais na região, a coordenadora da Saúde Mental, Marci, comentou que, Corumbá tem tido muita dificuldade com essa questão, visto que, o procedimento praxe não encaminha pacientes com transtornos psiquiátricos puros para clínicas, ressalvo casos de uso e abuso de álcool e droga. Além disso, em Mato Grosso do Sul, não há, pelo SUS, leitos psiquiátricos especializados em adolescentes, sendo assim, esses pacientes são encaminhados aos leitos de saúde mental.

Desse modo, a dra. Eni informou que a Defensoria Pública está elaborando um procedimento nessa seara com relação ao vazio assistencial aos pacientes menores de 18 anos. Outrossim, externou também que a partir da provocação da DPE, publicou-se provimento no CNJ, dizendo que as interdições involuntárias ou compulsórias só poderão ser admitidas quando esgotados os recursos extra hospitalares.

Por fim, tornou-se relevante o posicionamento do Estado quanto à necessidade de ampliação de leitos para pacientes que necessitam de internação, a medida que, internação voluntária não deve ser feita em comunidade terapêutica ou ambiente hospitalar, portanto, deve-se haver estabilização da rede para acolher esse tipo de demanda.

5. Projetos desenvolvidos no âmbito do tratamento à dependência química em Corumbá-MS

A Sra. Jaqueline Pagung, presidente do Conselho Municipal Anti-Drogas de Corumbá, reportou o trabalho realizado junto à Secretaria Municipal de Educação no acompanhamento de adolescentes envolvidos com o uso de entorpecentes, visando da prevenção direcionado as crianças e adolescentes. Desse modo, a mesma compartilhou que, a campanha do Proerd, programa oferecido pela polícia militar local, formou mais de 600 crianças.

Além disso, está em desenvolvimento um polo de pesquisa, o qual mapeará a população a fim de quantificar dados da demanda local, para estabelecer políticas públicas que atendam a população nesse sentido.

6. Avanços na Instalação da Câmara Administrativa de Solução de Conflitos (CASC) na Comarca, entidade vinculada ao Estado de MS (PGE-MS) -

Em resposta ao Ofício nº 005/2023 enviado à Procuradoria Geral do Município de Corumbá, foi apresentado que, segue em capacitação a farmacêutica do município, Iasmim Lima Dias, o qual inclui o acesso ao sistema para controle e dispensação dos medicamentos da CASC na Casa de Saúde. Outrossim, Iasmim informou também que, a Defensoria

Pública local não havia sido informada a listagem de medicamentos disponibilizados pela CASC.

Desse modo, a Dra Eni relatou que o novo gestor da Secretaria Estadual de Saúde entende que esses medicamentos deveriam ser incorporados na lista estadual, a fim de que toda a população tenha acesso. Por conta disso, a DPE irá se reunir com a PGE para tratar dessas deliberativas.

Nesse ínterim, tornou-se pertinente o encaminhamento de ofício para PGE e a Secretaria Estadual do MS, para que se posicionem acerca desse impasse quanto a falta de acesso a listagem dos medicamentos ofertados pela CASC e a evasão desses atendimentos, a fim de alinhar o diálogo e centralizar essa questão.

7. Tratativas acerca do desenvolvimento do CAPS III

Ainda foram relatados pelo Dr. Rodrigo Lopes Machado (Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá), acerca do funcionamento/efetivação da implantação do CAPS AD III em Corumbá, projeto este que está sendo desenvolvido pelo SEINFRA, cuja proposta baseia-se no atendimento 24 horas e leitos especializados.

8. Campanhas e ações realizadas em Ladário-MS

Com relação ao assunto, Josiane Garcia Braga, Secretária de Saúde de Ladário, comentou que a atenção primária é desenvolvida com mais alto grau de descentralização e capilaridade, sendo ofertados pelos serviços de especializados, tais como psicologia, fisioterapia e regulação de vacinas. Além disso, salientou que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde.

Por fim, o município de Ladário vem assistindo as demandas judicializadas de ortopedia e procedimentos cirúrgicos em fila de espera de cataratas.

9. Deliberações e encaminhamentos do Coordenador

À vista da relevância dos temas debatidos, delibera-se nos seguintes termos: **a)** oficiar às Secretarias Municipais de Saúde de Corumbá e Ladário, bem como à Santa Casa de Corumbá a fim de que informem sobre a possibilidade de cadastramento de estrangeiros atendidos, ainda que não inseridos no CAD-SUAS, com o relatório dos atendimentos nos últimos três meses; **b)** tendo em vista as notícias de readequação da CASC, oficiar à PGE-MS (Saúde) com vistas a informar sobre o andamento das adequações e efetiva disponibilidade dos medicamentos nesta Comarca; **c)** oficiar à Superintendência de Saúde de MS com vistas à informação sobre avanços no Programa Sisfronteira; **d)** tendo em vista a relevante demanda de atendimento à saúde mental, bem como as atuais compreensões no sentido da excepcionalidade de internação compulsória para desintoxicação e vedação às internações compulsórias em comunidades terapêuticas, oficiar a Exma. Sra. Defensora Pública-Geral de Mato Grosso do Sul solicitando os préstimos da instituição por meio da Eminente Defensora Pública, Dra. Eni Maria Sezerino Diniz, titular da 3ª Defensoria Pública de Atenção à

Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e dos Idosos, no sentido da realização de seminário/capacitação aos integrantes da rede de saúde dos municípios de Corumbá e Ladário sobre o tema (atenção à saúde mental); **e)** oficiar à Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá no sentido de informar sobre os andamentos para implantação do CAPS III no município, com previsão dos dados/elementos faltantes para tanto; **f)** oficiar à Secretaria Municipal de Saúde de Ladário no sentido de informar sobre os andamentos para implantação do CAPS no município.

Atenciosamente,

Maurício Cleber Miglioranzi Santos
Coordenador do Comitê Regional de Corumbá